



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2024

Dispõe sobre atualização do anexo único da Portaria Conjunta 01/2019 desta Comarca.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ANDDRÉ UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EM EXERCÍCIO DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

As previsões contidas da Portaria Conjunta n. 01/2019, que dispõe sobre o credenciamento e nomeações de leiloeiros para alienações judiciais em processos que tramitam nesta Comarca de Fraiburgo, em especial seu art. 2º, § 3º;

A Resolução CM n. 02/2016, em especial o parágrafo único do art. 1º, que define que a relação de leiloeiros deverá ser atualizada anualmente, a partir do mês de abril;

A comprovação dos requisitos previstos no art. 880, §3º, do CPC e no art. 2º, §2º da Portaria Conjunta n. 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR o Anexo Único da Portaria Conjunta n. 01/2019 desta Comarca, nos termos das normativas acima citadas.

Art. 2º. Aos profissionais que não solicitaram sua inclusão no referido anexo e/ou não preenchem os requisitos para tanto, deverão requerê-la em momento oportuno, para que, após 01 (um) ano, partir do mês de abril, o anexo único novamente seja atualizado, nos termos do art. 2º, §3º, da Portaria Conjunta n. 01/2019 desta Comarca e do art. 1º, parágrafo único da Resolução CM n. 02/2016.

Art. 3º. Encaminhem-se cópias desta Portaria e seu anexo atualizado à JUCESC, à FAESC (para que divulguem aos leiloeiros) e aos chefes de cartório da 1ª e 2ª varas desta Comarca, mantendo-se arquivada, também, na Secretaria do Foro para futuras consultas.

Fraiburgo (SC), data assinatura eletrônica.

ANDDRÉ UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA
Juiz de Direito da 2ª Vara

Juiz de Direito da 1ª Vara e.e.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA N. 01/2019
(atualizado em 27/05/2024)**

Em atenção do art. 883 do CPC, são nomeados leiloeiros públicos da Comarca de Fraiburgo abaixo relacionados, independentemente de nova nomeação ou termo de compromisso:

Leiloeiro(a)	AARC	Data da Matrícula - JUCESC
Rui Walter Baldissera	013	24/01/1990
Rodrigo Schmitz	071	05/04/2001
Fabiane Tissiane Baldissera de Souza	086	30/01/2002
Eduardo Schmitz	159	13/04/2005
Julio Ramos Luz	162	13/04/2005
Eduardo De Werk	190	29/08/2006
Daniella Bianchini Spuldaro	214	21/01/2008
Sandro Luis de Souza	220	03/09/2008
Rodolfo da Rosa Schöntag	263	26/03/2010
Simone Wenning	276	26/07/2011
Táisa Raquel Pereira Carvalho	287	01/08/2012
Daniel Elias Garcia	306	21/10/2013
Anderson Luchtenberg	313	14/07/2014
Odiclesio Jaison Storchio	319	23/01/2015
Paulo Roberto Worm	333	17/09/2015
Marcus Rogério Araújo Samoel	335	12/11/2015
Alex Willian Hoppe	285	22/06/2012
Giovanni Silva Wersdoerfer	141	19/08/2004
Eduardo Abreu Alves Barbosa	258	19/02/2010
Janine Ledoux Krobek Lorenz	266	28/06/2010
Rogério Damiani	042	09/10/2000
Lúcio Ubialli	030	15/12/1999
Elizabeth Ubialli	305	06/08/2013
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto	143	10/08/2004
Ricardo Bampi	324	19/05/2015
Vicente Alves Pereira Neto	028	15/12/1999
Ulisses Donizete Ramos	309	20/12/2013
Magnun Luiz Serpa	356	08/02/2017
Anderson Douglas Gali Falleiros	363	28/06/2017
Andrea Baldissera	375	25/01/2018
Suélem Regina Bocasanta	380	30/04/2018

Luan Ubialli	383	18/05/2018
Guilherme Toporoski	392	24/05/2019
Guilherme Antonio Scarpari de Lucca	391	04/04/2019
Jorge Marco Aurélio Biavati	476	15/07/2022
Cirlei Freitas Balbino Da Silva	487	25/01/2023
Conceição Maria Fixer	471	25/03/2023
Fabio Marlon Machado	370	27/09/2017
Daniel Melo Cruz	512	23/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Udylo Gamal de Diniz Mesquita, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 28/05/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8245679** e o código CRC **C7F17FEA**.